

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04)
			Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços - SEGES
05	Supervisor	Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (03)	
		Coordenadoria Administrativa (02)	
61	01	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

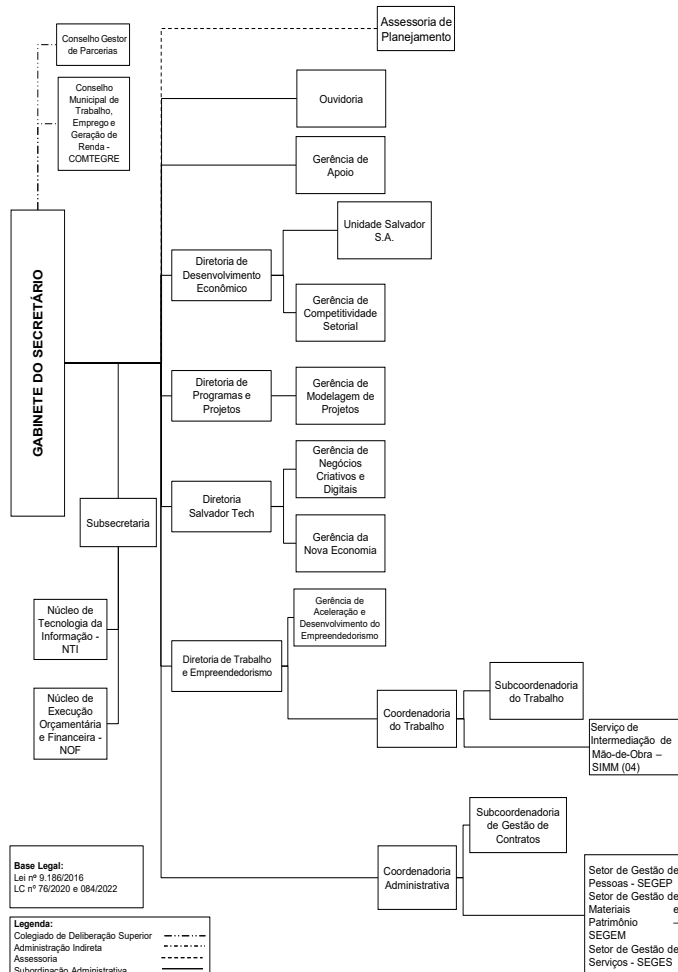
ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS		CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS		TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS	
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
Coordenador III	57	0	1				-1
Gerente IV	57	1	0				1
Assessor especial II	56	1	0				1
Assessor de Projetos	55	2	0				2
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>4</b>	<b>1</b>				<b>3</b>
Chefe de Setor B	63	0	6				-6
Supervisor	63	0	3				-3
Secretário Administrativo	61	0	6				-6
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>		<b>0</b>	<b>15</b>				<b>-15</b>

ANEXO IV  
ORGANOGRAMA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC



DECRETO Nº 37.021 de 06 de junho de 2023

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 84, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
  - a) Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP.
- II - Órgãos Colegiados:
  - a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - CFMH;
  - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - CFMSB.
- III - Unidades Administrativas:
  - a) Gabinete do Secretário:
    - 1. Subsecretaria:
      - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
      - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
      - 1.3. Assessoria de Planejamento.
      - 1.4. Coordenadoria Administrativa - CAD;

- 1.4.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;  
1.4.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;  
1.4.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;  
2. Ouvidoria.  
3. Diretoria de Engenharia:  
3.1. Gerência de Estudos e Projetos;  
3.2. Gerência de Custos e Orçamentos;  
3.3. Gerência de Infraestrutura.  
4. Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:  
4.1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias;  
4.1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;  
4.1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais;  
4.1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos.  
4.2. Gerência de Regularização Fundiária:  
4.2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;  
4.2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;  
4.2.3. Setor de Arquivo Fundiário.  
4.3. Gerência de Reassentamento:  
4.3.1. Coordenadoria das Ações para o Reassentamento.  
5. Diretoria de Saneamento Ambiental:  
5.1. Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados e a Administração Indireta, mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no município e administrativamente à SEINFRA.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEINFRA, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Coordenador II, Grau 55, 04 (quatro) Chefes de Setor B, Grau 63 e 04 (quatro) Secretários Administrativos, Grau 61;

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão: 01 (um) Gerente III, Grau 56 e 01 (um) Assessor de Projetos, Grau 55;

III - as transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 9º Fica revogado o art. 9º e os anexos XV e XVI do Decreto nº 31.002/2019.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

### OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Engenharia
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
Diretoria de Saneamento Ambiental			
57	02	Gerente IV	Gerência de infraestrutura Gerência de Reassentamento
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	04	Gerente III	Gerência de Estudos e Projetos
			Gerência de Custos e Orçamentos
			Gerência de Regularização Fundiária
			Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Assessor de Projetos	Assessoria de Planejamento
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias
			Coordenadoria das Ações para o Reassentamento
			Coordenadoria Administrativa
02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal de Habitação	
		Fundo Municipal de Saneamento Básico	
02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
		Núcleo de Tecnologia da Informação	
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

## ANEXO II

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Arquivo Fundiário
			61
Diretoria de Engenharia			
Coordenadoria Administrativa			
Comissão Setorial Permanente de Licitação			
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação			

## ANEXO III

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Gerente III	56	1	0	1

Coordenador II	55	0	1	-1
Assessor de Projetos	55	1	0	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Chefe de Setor B	63	0	4	-4
Secretário Administrativo	61	0	4	-4
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>-4</b>	<b>-4</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Mário Andréa - Tipo B3 - Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EVILÁSIO ALVES PEQUENO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos - Tipo A1 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Calatêo - Tipo A1 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

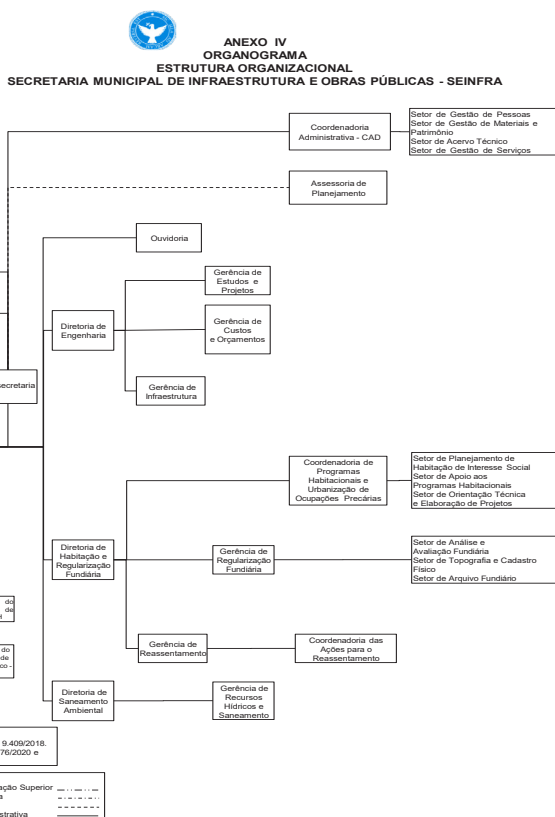
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 18/05/2023, publicado no DOM de 19/05/2023, referente à nomeação de **ROSELI DOS REIS TELES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



### DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023

Altera a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 33.910 de 14 de maio de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Decreto nº 33.598, de 01 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 33.910/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram a Comissão de que trata esse Decreto, na condição de membros titulares os servidores: **ALINE DÓREA CUNHA BASTOS**, matrícula nº 3166746, que presidirá; **DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**, matrícula nº 3064456, **ELAINE SOARES COLUSSI**, matrícula nº 3151617, **RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**, matrícula nº 3158760, **VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO**, matrícula nº 3166759, **NAILTON NUNES FRANÇA**, matrícula nº 3091182 como suplente, **GILBERTO ALBERT DE SOUZA**, matrícula nº 3158719 como suplente.” (NR)

Art. 2º Caberá o titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, homologar os respectivos certames.